



PARECER DO CONSELHO FISCAL IPRESP – Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES MENSAIS E O RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMPETÊNCIA: JUNHO/2025

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, em sua competência definida no Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 132/2017 e em observância ao item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 21/02/2025, reuniu-se em sessão ordinária no dia 13/06/2025 e manifesta-se sobre os balancetes mensais e Relatório do Comitê de Investimentos da competência **Junho/2025**.

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Federal 9.717/1998
- Lei Federal 4.320/1964
- Lei Complementar Federal 101/2000
- Lei Complementar Municipal 132/2017
- Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social – instituído pela Portaria MTP 1.467/2022.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e divulgado em sua versão 3.6 pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 21/02/2025.¹
- Resolução CNM nº 4.963/2021

2. COMPARATIVO RECEITA x DESPESA

2.1 Tendo como premissa que a receita orçada para o ano 2025 foi de R\$ 44.171.200,61; estima-se a arrecadação mensal de R\$ 3.680.933,38. Verifica-se que no mês de junho houve uma arrecadação de R\$ 3.339.114,59 valor em conformidade com o esperado.²

¹ <https://www.abipem.org.br/mps-rpps/pro-gestao-rpps/>

² <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/RECEITA-ORCADA-X-ARRECADADA-MES-A-MES-06-2025.pdf>



2.2 As despesas pagas no mês totalizaram R\$ 1.064.979,22; sendo R\$ 877.288,68 em pagamento de benefícios previdenciários; R\$ 137.211,30 em manutenção das atividades administrativas; e R\$ 50.479,24 em PASEP³.

2.3 No comparativo entre a Receita e a Despesa obteve-se superávit de R\$ 2.274.135,37.

2.4 Do Balanço Patrimonial extrai-se que o IPRESP encerrou o mês de junho/2025 com ativo total de R\$ 185.998.357,56 e passivo de R\$ 56.585.072,09. O que resulta no saldo patrimonial de R\$ 129.413.285,47 ante R\$ 127.259.851,73 do mês anterior⁴.

3. INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um retorno positivo de 1,04% representando um montante de R\$ 1.807.248,67 (um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais com sessenta e sete centavos).

A meta atuarial no mês atingiu 0,64%, o IPCA de junho foi de 0,24% e ficou 0,02 ponto percentual abaixo da taxa de maio (0,26%). Com o resultado o IPCA acumulado no ano 2025 é de 2,99%⁵.

O retorno sobre os investimentos acumulado no ano de 2025 até o mês de junho foi de 6,36% e a meta atuarial neste momento atingiu 5,51% (IPCA + 5,12% a.a.).

4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto adota como Taxa de Administração, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao seu funcionamento, a alíquota de 3,60% calculada sobre a soma da remuneração bruta de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS,

³ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/EMPENHOS-PAGOS-06-2025.pdf>

Nota: O relatório descreve apenas os empenhos pagos, os restos constam no relatório consolidado anexo ao processo **IPM 27899**/2025 ou na plataforma IPM Menu: Execução Orçamentária > Relatórios > Posição Empenhos > Empenhos/Restos Pagos

⁴ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/BALANCO-PATRIMONIAL-06-2025.pdf>

⁵ <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/junho-2025>



apurado no exercício anterior, segundo disposição do Art. 23, § 1º da LC municipal 132/2017.

Conforme o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do mês de junho/2024 a remuneração bruta dos servidores em atividade totalizou R\$ 6.209.807,68. A taxa de Administração então resulta em R\$ 223.553,07 sendo que o valor gasto neste mês foi de R\$ 137.211,30 estando de acordo com o limite máximo estabelecido.⁶

5. CONCLUSÃO

Considerando que o Comitê de Investimentos possui respaldo legal de sua criação pelo Decreto nº 613/2023 do Município de Balneário Piçarras e sua competência definida em seu Regimento Interno (anexo único do referido Decreto);

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESP, tem apoio técnico da empresa Mosaico Consultoria de Investimentos, devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento estratégico para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando as diretrizes legais quanto à segurança, liquidez e eficiência;

Considerando as deliberações registradas na Ata da 7ª reunião de 2025 do Comitê de Investimentos, realizada em 28/07/2025, juntamente com o Parecer Técnico referente ao mês de Junho de 2025 contemplando as informações quanto ao risco da carteira, fundos investidos, índice de liquidez e demais dados pertinentes aos ativos investidos.

Considerando que a atual carteira de investimentos do instituto está condizente com o atual cenário econômico, alocada 100% em renda fixa e predominantemente de títulos públicos, retratando em um perfil conservador conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Este Conselho Fiscal, por seus membros, entende que as demonstrações examinadas representam adequadamente a posição contábil e patrimonial do Instituto,

⁶ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/08/DIPR-3BIM-2024.pdf>



os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos⁷ do IPRESP para o ano 2025 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Por conseguinte, decide por **APROVAR** os balancetes mensais e o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos referente a competência de Junho de 2025.

Encaminha-se para ciência do Conselho Administrativo do IPRESP.

Balneário Piçarras, 14 de agosto de 2025.

Deborah Maria Darolt Wille
Presidente

Leandro Hélio Burlin
Vice-Presidente

Carolina Braganholo
Secretária

Adeline Poleza
Membro

Leila Maria Rodrigues Willem
Membro

Assinatura de recebimento:

Jessica Prigol
Secretária do Conselho Administrativo

⁷ https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/IPRESP_Minuta_-_Politica_de_Investimentos_2025_V.1_CO_assassinado-1.pdf